PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN

EDITAL PPGCN-2027-1- PROCESSO SELETIVO

MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

1 Informações gerais sobre o programa de pós-graduação

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN
Instituição/Centro/: UENF/CCT/
Níveis: Mestrado e Doutorado (Credenciados pela CAPES).
Nota/conceito CAPES: 5 (cinco).
Área de concentração: Ciências Naturais.
Sítio eletrônico do programa: https://uenf.br/posgraduacao/ciencias-naturais/

1.1 Poderão se inscrever no processo seletivo estudantes com diploma de graduação (candidatos ao mestrado) ou diploma de Mestrado (candidatos ao doutorado) em Ciências Naturais/Ciências da Natureza ou em áreas afins. Consideram-se como áreas afins neste edital aquelas que integrem uma das seguintes grandes da tabela de áreas do conhecimento estabelecida pela CAPES:

- Ciências Exatas e da Terra
- Ciências Biológicas
- Engenharias
- Ciências da Saúde
- Ciências Agrárias

1.2 Candidatos com formação em nível de graduação (candidatos ao mestrado) ou em nível de Mestrado (candidatos ao doutorado) em outras áreas de conhecimento não elencadas no item 1.1 poderão ser ter suas inscrições homologadas mediante análise circunstanciada e deliberação da Comissão Coordenadora do Programa e da Comissão de recursos.

1.3 É fortemente recomendável que os candidatos consultem a página do programa e entrem em contato com os orientadores pretendidos para que possam obter informações adicionais sobre as disciplinas que compõem a matriz curricular do programa, a linha de pesquisa, o tema proposto e possíveis projetos dentro do tema.

2 Inscrições

2.1 Período: de 15/10/2026 a 02/11/2026 (improrrogável)

2.2 Modalidades e documentos de inscrição:

2.2.1 As inscrições serão realizadas unicamente de forma eletrônica por meio do link disponível no SÍTIO ELETRÔNICO DO PROCESSO SELETIVO. O candidato deverá possuir uma conta de correio eletrônico do GMAIL.

2.2.2 No ato da inscrição os candidatos deverão enviar os formulários e documentos exigidos de acordo com o item 2.2.2.1. Formulários, Modelos e Instruções diversas indicados por asterisco(*) podem ser obtidos no SÍTIO ELETRÔNICO DO PROCESSO SELETIVO. Os formulários enviados devem manter a formatação original dos formulários eletrônicos disponibilizados, **não sendo aceito o envio de formulários reeditados ou digitalizados**. Ao finalizar o envio pelo sistema eletrônico, o candidato receberá uma mensagem de confirmação do envio. Caso o candidato não receba esta mensagem dentro de 5 minutos após o envio, então deverá proceder a um novo envio até que receba a mensagem de confirmação. Haverá uma tolerância máxima de 10 minutos no prazo final de inscrição estabelecido para o envio da inscrição. Caberá ao candidato antecipar a qualquer problema de conexão que possa a vir a ter no momento da efetivação de sua inscrição que venha a impedir o correto envio dos documentos dentro dos prazos estabelecidos.

2.2.2.1 Formulários e documentos:

2.2.2.1.1 Formulário 1* - Inscrição (nomear arquivo como: "Formulário-1-PGCN-2027-1 Nome-completo-do(a)-candidato(a))". Indique no formulário apenas uma Linha de Pesquisa. O candidato somente deverá fazer a marcação de concorrência por cotas caso envie a documentação completa exigida de acordo com o anexo 6 deste edital.

2.2.2.1.2 Documentação 1 - Cópia digital em formato pdf dos itens abaixo sendo cada documento em uma página apresentados na ordem abaixo (nomear arquivo como: "Documentação-1-PGCN-2027-1-Nome-completo-do-(a)-candidato(a)").

a) Diploma de curso superior com duração plena (cópia frente e verso) para os candidatos ao mestrado (ou documento equivalente oficial da instituição de origem) e para candidatos ao doutorado.

b) Histórico escolar definitivo do curso superior (cópia frente e verso) para candidatos ao mestrado (ou documento equivalente oficial da instituição e origem) e para candidatos ao doutorado.

c) Diploma de mestrado devidamente datado, assinado e carimbado (cópia frente e verso) ou documento equivalente oficial da instituição de origem atestando a data de defesa ou a data prevista para defesa da dissertação, para os candidatos ao doutorado.

d) Histórico escolar definitivo do mestrado (cópia frente e verso) ou documento equivalente oficial da instituição e origem para os candidatos ao doutorado.

2.2.2.1.2.1 O candidato ao mestrado, cujo diploma ou histórico escolar definitivo de graduação ainda não tenham sido emitidos, deverá enviar declaração oficial da instituição de origem contendo as informações sobre a colação de grau ou a data provável da colação de grau e o histórico escolar provisório. A declaração e o histórico provisório serão considerados como documentos equivalentes aos **itens 2.2.2.1.2 (a) e 2.2.2.1.2 (b).** As inscrições serão homologadas condicionalmente. Candidatos que não apresentarem a comprovação de colação de grau e o histórico escolar definitivo até a data de matrícula serão eliminados do processo seletivo.

2.2.2.1.2.2 O candidato ao doutorado cujo diploma ou histórico escolar definitivo do mestrado ainda não tenham sido emitidos deverá enviar declaração oficial da instituição de origem contendo informações sobre a aprovação da defesa da dissertação ou a data provável da defesa de dissertação e o histórico escolar provisório. A declaração e o histórico provisório serão consideradas como documentos equivalentes dos **itens 2.2.2.1.2 (c) e 2.2.2.1.2 (d).** As inscrições serão homologadas condicionalmente. Candidatos que não apresentarem a comprovação de defesa e aprovação da dissertação e o histórico escolar definitivo até a data de matrícula serão eliminados do processo seletivo.

2.2.2.1.2.3 Os documentos constantes dos **itens 2.2.2.1.2 (a e c - Diplomas de graduação e de mestrado)** se obtidos no Brasil, deverão conter comprovação de que o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação (graduação e pós-graduação).

Para os diplomas obtidos no exterior, deverão ser anexadas a tradução juramentada e/ou revalidação do diploma em instituição brasileira até a data de matrícula.

2.2.2.1.2.4 Os documentos constantes dos **itens 2.2.2.1.2 (b e d- Históricos Escolares)** deverão conter a data de colação de grau e a data da defesa de dissertação, respetivamente, e/ou data de expedição dos respectivos diplomas. Estes documentos deverão estar datados e assinados pela instituição emitente e em papel timbrado.

2.2.2.1.2.5 A homologação definitiva da inscrição no processo seletivo está condicionada a entrega dos respectivos documentos até a data de matrícula no Programa. O candidato com históricos obtidos no exterior poderá enviar a versão do País de origem, condicionada à apresentação de tradução juramentada e/ou revalidação em instituição brasileira até a data de matrícula. Se estes documentos ou eventuais justificativas não forem aceitas pela comissão coordenadora do programa o candidato será eliminado retroativamente do processo seletivo.

2.2.2.1.3 Documentação 2 (cópia digital em formato pdf) dos itens “e” e “f” sendo cada documento em uma página apresentados na ordem abaixo (nomear arquivo como: “Documentação-2-PGCN-2027-1-Nome-completo-do-(a)-candidato(a)”).

e) Tabela de pontuação (disponível no **ANEXO 3** para candidatos ao mestrado e no **ANEXO 4** para candidatos ao doutorado). O candidato deve observar o correto preenchimento da coluna de autoavaliação para cada um dos itens e de acordo com os comprovantes enviados. **Todos os comprovantes devem ter correspondência com os respectivos lançamentos no Currículo Lattes** ou Currículo equivalente para candidatos estrangeiros que não possuam Currículo Lattes.

f) **Currículo Lattes** ou **Currículo equivalente para candidatos estrangeiros** que não possuam Currículo Lattes. Em ambos os casos os currículos deverão estar acompanhados de cópias digitalizadas dos **documentos comprobatórios ordenados e numerados OBRIGATORIAMENTE de acordo com a tabela de pontuação dos anexos 3 ou 4.** (item e).

2.2.2.1.4 Documentação 3 (cópia digital em formato pdf) dos item “g” até “n” sendo cada documento em uma página apresentados na ordem abaixo (nomear arquivo como:“Documentação-3-PGCN-2027-1-Nome-completo-do-(a)-candidato(a)”).

g) Foto 3x4 colorida e com fundo branco (digitalizada).

h) Cédula de identidade civil para candidatos brasileiros ou passaporte para candidatos estrangeiros.

i) Cadastro de Pessoa Física (CPF), para candidatos brasileiros.

j) Título de Eleitor, para candidatos brasileiros.

k) Registro civil: Certidão de nascimento ou casamento.

l) Certificado Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino.

m) Carteira de Trabalho - CTPS (cópia das 2 páginas de identificação e as páginas dos contratos) ou cópias do(s) contracheque(s) referentes ao último mês de salário recebido (para candidatos com vínculo empregatício).

n) Carta da empresa / instituição, com a qual mantém o vínculo empregatício, explicitando os termos da liberação de suas atividades normais para dedicação de 30 horas ao curso. A dedicação à Pós-Graduação deve ser integral, mas casos excepcionais poderão ser avaliados pela comissão coordenadora do programa a dedicação de no mínimo 30 horas (apenas para candidatos com vínculo empregatício).

2.2.2.1.5 Documentação 4 (apenas para candidatos ao doutorado) - item “o” (nomear o arquivo como: “Documentação-4-PGCN-2027-1-Nome-completo-do-(a) candidato(a)”).

o) Projeto de Pesquisa, em formato pdf (elaborado de acordo com as instruções do **ANEXO 5.**

2.2.3 Os candidatos brasileiros que desejarem concorrer pelo sistema de cotas deverão enviar digitalmente a documentação exigida no **ANEXO 6** no ato de inscrição. A documentação deverá ser organizada na ordem constante no **ANEXO 6** (nomear arquivo como: "Documentação-Cotas-PPGCN-2027-1-Nome-completo-do-(a)-candidato(a)").

2.2.3.1 Na ausência de qualquer um dos documentos exigidos no **ANEXO 6**, a inscrição do candidato será processada como ampla concorrência.

2.2.3.2 As inscrições para concorrer pelo sistema de cotas serão homologadas condicionalmente. A homologação final das inscrições, e a homologação final da classificação do candidato no processo seletivo, serão feitas após análise realizada pelas comissões técnicas institucionais, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota.

2.2.3.3 Candidatos que não se enquadrarem nos critérios do **ANEXO 6** após a análise da Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota serão eliminados do processo seletivo.

2.2.4 O candidato, ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.2.5 Após finalizado o prazo de recebimento das inscrições, a Comissão Coordenadora do PPGCN procederá a avaliação para fins de homologação das inscrições no prazo de até 3 (três) dias úteis.

2.2.5.1 Somente poderão ser homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos ou seus equivalentes previstos no item 2.2.2. Os formulários enviados devem manter a formatação original dos formulários eletrônicos disponibilizados, não sendo permitido envio de formulários reeditados ou digitalizados.

2.2.5.2 As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos nos **itens 2.2.2.1.2 (a, b, c ou d),** poderão ser homologadas "com condicionante", desde que acompanhadas das respetivas declarações previstas nos **itens 2.2.2.1.2.1** e **2.2.2.1.2.3** para o mestrado ou **itens 2.2.2.1.2.2** e **2.2.2.1.2.4** para o doutorado ficando o candidato obrigado a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

2.2.5.3 As listas preliminares com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas serão publicadas na página eletrônica do programa de acordo com o cronograma do processo seletivo **(ANEXO 2).**

2.2.5.4 A lista com as inscrições homologadas conterá os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética com a informação quanto ao tipo de homologação (se a homologação foi plena ou com condicionante).

2.2.5.5 A lista com as inscrições não homologadas conterá os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética com o motivo que levou à não homologação.

2.2.5.6 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto a Comissão de Recursos do Processo Seletivo de acordo com o cronograma do processo seletivo **(ANEXO 2).**

2.2.5.7 Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 2.2.2 por meio de recurso.

2.2.5.8 As listas finais de homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos, serão divulgadas no sítio eletrônico do programa contendo as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas, na forma descrita nos anexos itens 2.2.5.4 e 2.2.5.5 e, os resultados de acordo com o cronograma do processo seletivo **(ANEXO 2).**

2.2.5.9 Os candidatos constantes na listagem final de acordo com o item 2.2.5.8 com a inscrição homologada (plena ou com condicionante) estarão convocados

automaticamente para a realização das etapas do Processo Seletivo.

2.2.6 Os candidatos que possuam algum tipo de deficiência ou necessidade especial para a realização das etapas do processo de seleção deverão informar no formulário de inscrição o tipo de deficiência e eventuais necessidades especiais para que a Comissão Coordenadora do PPGCN possa providenciar as adequações necessárias para a participação no processo seletivo.

2.2.7 Os candidatos aprovados e selecionados que forem convocados para a realização da matrícula deverão apresentar à secretaria do programa todos os originais referentes aos documentos exigidos no item 2.2.2.1. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos e seus respectivos comprovantes levará à desclassificação do candidato no processo seletivo.

3 Reserva de Vagas para o Sistema de Cotas (ANEXO 6)

3.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (http://alerj.rj.gov.br), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção são reservadas para o sistema de cotas para atender candidatos graduados, desde que carentes e que atendam às seguintes condições:

– 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
– 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
– 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor; filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

3.1.1 A concorrência por reserva de vagas está condicionada ao atendimento dos critérios de carência estabelecidos nos parágrafos 1 e 2 do Art. 1 da referida Lei.

3.2 Os candidatos que desejarem se inscrever para concorrerem às vagas reservadas ao sistema de cotas, deverão proceder de acordo com o **item 2.2.3** no que se refere às inscrições e exigências para homologação de inscrições para o sistema de cotas.

3.3 Os modelos da Autodeclaração Étnico-Racial e da Autodeclaração para indígenas encontram-se no **ANEXO 6**

3.4 Caso persistam vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).

4 Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos

4.1 A Comissão Coordenadora do PPGCN será responsável pela análise e homologação das inscrições e pela indicação das Comissões de Avaliação do processo seletivo.

4.2 As Comissões de Avaliação serão responsáveis pelas elaborações, acompanhamentos e avaliações que compõem o processo seletivo

4.3 A Comissão de Recursos será composta pelos membros docentes da Comissão Coordenadora e será responsável pela avaliação e julgamento dos recursos, ouvida a respectiva Comissão de Avaliação.

4.4 As Comissões de Avaliação são soberanas quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e divulgados no presente edital.

4.5 A Comissão de Recursos é soberana quanto à aplicação dos critérios de recursos do processo de seleção definidos e divulgados no presente edital.

4.6 As Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos serão compostas por Professores Credenciados do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais.

4.7 Cada Comissão de Avaliação será constituída de no mínimo 3 (três) membros titulares e um suplente, sendo a sua presidência indicada pela Comissão Coordenadora do PPGCN.

4.8 Os recursos contra a composição das Comissões de Avaliação deverão ser interpostos nos prazos estabelecidos pelo cronograma do processo seletivo **(ANEXO 2)** devendo ser avaliados pela Comissão Coordenadora do PPGCN antes da realização de qualquer uma das etapas de seleção.

4.9 Será considerado impedido para exercer as funções de membro das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos, o professor que:

a) Seja ou tenha sido cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos candidatos;

b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com algum dos candidatos ou com qualquer das pessoas indicadas na alínea a;

c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos, ou algum dos indivíduos citados na alínea a;

d) Seja sócio da mesma sociedade empresária que algum candidato;

e) Faça parte da diretoria de uma entidade de qualquer natureza da qual algum candidato também seja diretor.

4.10 É dever do candidato informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 4.9 com algum dos membros das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos sob pena de exclusão do processo seletivo.

4.11 É dever dos membros da Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 4.9 com algum dos candidatos sob pena de incorrer em falta grave nos termos do parágrafo único do art. 18 da lei estadual n.° 5.427/2009.

4.12 O membro considerado impedido de participar de uma Comissão de Avaliação ou da Comissão de Recursos será substituído:

a) Por outro professor, dentre os membros titulares, conforme designação da Comissão Coordenadora do Programa, no caso do presidente;

b) Por um dos membros suplentes, no caso dos membros titulares

4.13 Em caráter excecional e com as devidas justificativas e, a critério da Comissão Coordenadora do PPGCN, poderão ser indicados como membros das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos, docentes do outros programas de pós-graduação da UENF ou de outras instituições.

5 Vagas ofertadas para mestrado e doutorado

5.1 O preenchimento das vagas baseia-se nos critérios de seleção definidos nos itens 6, 7 e 8 deste Edital.

5.2 São ofertadas um total de 68 (sessenta e oito) vagas, sendo 38 (trinta e oito) vagas para o Mestrado e 30 (trinta) vagas para o Doutorado, de acordo com a distribuição nas linhas de pesquisa, orientador e temas de pesquisa constantes no **ANEXO 1**.

5.3 O(a) candidato(a) poderá se inscrever somente para uma única vaga definida pela Linha de Pesquisa, orientador e tema de pesquisa, para a qual concorrerá exclusivamente. A inscrição de candidato(a) em Linhas de Pesquisa que não constem neste edital ou, a falta de escolha de Linha de Pesquisa, Orientador ou Tema, no formulário de inscrição, implicará na não homologação da inscrição.

5.4 Haverá lista de espera dentro de uma mesma linha de pesquisa, orientador e tema de pesquisa escolhidos pelo candidato no ato da inscrição de acordo com o **ANEXO 1.** A Comissão Coordenadora do Programa deverá identificar e aprovar a disponibilidades de novas vagas até o prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final deste edital. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados comporão a lista de espera e poderão ser convocados a preencherem essas vagas de acordo com os prazos estabelecidos pelo cronograma do processo seletivo **(ANEXO 2).**

6 Etapas do processo seletivo

6.1 As etapas do processo seletivo poderão ocorrer totalmente em modo presencial, totalmente em modo remoto ou em modo misto (presencial e remoto) conforme estabelecido no item 6.3. As etapas que ocorrerem em modo remoto utilizarão tecnologias de informação e comunicação digitais disponíveis no PPGCN e acessíveis aos candidatos por meio de conexão própria à internet.

6.1.1 A Comissão Coordenadora do PPGCN poderá deliberar sobre a realização de alguma etapa do processo seletivo em modo remoto, caso existirem situações que inviabilizem a realização presencial das etapas do processo seletivo.

6.2 Para viabilizar a participação em etapas em modo remoto do processo seletivo, os candidatos deverão possuir ou providenciar acesso a internet de acordo com as datas e horários estabelecidos no cronograma **(ANEXO 2).** A Comissão coordenadora do PPGCN providenciará as informações necessárias para que os candidatos possam ter acesso aos ambientes e ferramentas a serem utilizados nas diversas etapas do processo seletivo.

6.3 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, formas e caráter:

ETAPA	MODO	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Análise de Currículo e Histórico Escolar	**Remoto** - Comissão de Avaliação	Eliminatória	Mestrado: 4,0 Doutorado: 6,0
Provas de Conhecimentos sendo: 1) Prova Conhecimentos Gerais (PCG) e; 2) Prova de Língua Estrangeira/Interpretação de Artigo Científico (Inglês) (PLIAC)	**Presencial na UENF** (candidatos residentes no Brasil) e **Presencial no exterior** (candidatos residentes no exterior)	Eliminatória	Prova PCG: Mestrado: 4,0 Doutorado: 4,0 Prova PLIAC: Mestrado: 4,0 Doutorado: 4,0 Média na Etapa: Mestrado: 5,0 Doutorado:6,0
Entrevista/Projeto Pesquisa - Entrevistas de Mestrado - Entrevistas de Doutorado/projeto de pesquisa	**Presencial na UENF** (candidatos residentes no Brasil) e **Remoto** (candidatos residentes no exterior)	Eliminatória	Mestrado: 6,0 Doutorado: 6,0

6.3.1 **Etapa 1: Análise de Currículo e histórico escolar:** A análise do Currículo e do Histórico Escolar será feita com base nos documentos e comprovantes encaminhados pelo candidato no ato de inscrição (item 2.2.2.1) e de acordo com a tabela de pontuação disponibilizada no **ANEXO 3 (mestrado) e ANEXO 4 (doutorado)** deste edital. Esta etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório para candidatos ao mestrado e ao doutorado.

6.3.2 **Etapa 2: Provas de Conhecimentos:** A etapa de provas de conhecimento será realizada com os candidatos ao mestrado e ao doutorado que tenham sido classificados na **Etapa 6.3.1**. Nesta etapa serão aplicadas duas provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira (Inglês/Interpretação de Artigo Científico). A etapa da Prova de conhecimentos terá caráter eliminatório para candidatos ao mestrado e ao doutorado. Para candidatos estrangeiros residentes no exterior as provas de Conhecimentos serão aplicadas em uma Universidade no Exterior por um docente responsável, em acordo com a Coordenação do PPGCN, e com transmissão de áudio e vídeo em tempo real. O candidato deve apresentar uma ou mais opção de docentes que possam aplicar as provas.

6.3.2.1 **Prova de Conhecimentos Gerais:** As questões da prova de conhecimentos gerais serão baseadas em artigos científicos de caráter geral e/ou interdisciplinar e artigos específicos relacionados a linha de pesquisa escolhida pelo candidato disponibilizados no SÍTIO ELETRÔNICO DO PROCESSO SELETIVO para leitura prévia. A prova terá a duração de 3 (horas), e será realizada de acordo com a data e horário estabelecidos no cronograma do processo seletivo **(ANEXO 2).** No ato da inscrição, candidatos estrangeiros residentes no exterior poderão optar em realizar a Prova de Conhecimentos Gerais em Espanhol ou em Inglês. Para candidatos estrangeiros residentes no exterior os horários estabelecidos no anexo 2 poderão ser adequados em virtude de eventuais necessidades de compatibilização de fuso horário.

6.3.2.2 **Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico:** As questões da Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico serão baseadas em artigo(s) científico(s) de caráter geral e/ou interdisciplinar em inglês que será (ão) disponibilizado(s) no momento da aplicação da prova. O(s) artigo(s) estará(ão) escrito(s) em inglês, as perguntas poderão ser feitas de forma escrita em inglês ou português (inglês/espanhol ou inglês/inglês (nativos língua inglesa) para candidatos estrangeiros residentes no exterior) e as respostas poderão ser feitas de forma escrita em inglês ou português (inglês/espanhol ou inglês/inglês(nativos língua inglesa) para candidatos estrangeiros residentes no exterior). A prova terá a duração de 3 (horas), e será realizada de acordo com a data e horário estabelecidos no cronograma do processo seletivo **(ANEXO 2).** Os candidatos poderão trazer e consultar durante a prova um dicionário inglês/inglês. O resultado desta prova poderá ser utilizado como equivalente para aproveitamento da exigência em proficiência em língua estrangeira caso o candidato venha a se matricular no programa e tenha atingido a nota mínima estabelecida para a equivalência.

6.3.3 **Etapa de Entrevista/Projeto de Pesquisa:** A Etapa de Entrevista/Projeto de Pesquisa será realizada com os candidatos ao mestrado e ao doutorado que tenham sido classificados na **Etapa 6.3.2**. Nesta etapa será realizada somente Entrevista de Mestrado para os candidatos ao mestrado e Entrevista de Doutorado/Projeto de Pesquisa para os candidatos ao doutorado. A etapa de Entrevista/Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório para candidatos ao mestrado e ao doutorado.

6.3.3.1 **Entrevista de Mestrado:** A ordem, data, local e horário de entrevista dos candidatos serão divulgados de acordo com o cronograma do processo seletivo **(ANEXO 2)**. Os candidatos deverão comparecer na data e horário estabelecidos na convocação. O não comparecimento levará a eliminação do candidato. A entrevista terá duração de até 20 minutos. Quando ocorrer de forma remota a entrevista será realizada por meio de aplicativo de videoconferência cuja data, horário e link serão informados com antecedência aos candidatos e disponibilizados na página eletrônica do programa, neste caso, para a realização da entrevista o candidato deverá acessar o link de videoconferência informado com uma câmera de vídeo e um microfone ativados. A

etapa da entrevista terá caráter eliminatório para candidatos ao mestrado.

6.3.3.2 **<u>Entrevista de Doutorado/ Projeto de pesquisa (somente para candidatos ao doutorado):</u>** A ordem, data, local e horário de entrevista de Doutorado/Projeto de pesquisa dos candidatos ao doutorado serão divulgados de acordo com o cronograma do processo seletivo **(ANEXO 2).** Os candidatos deverão comparecer na data e horário estabelecidos na convocação. O não comparecimento levará a eliminação do candidato. A etapa terá duração de até 35 minutos. Para a apresentação do projeto o candidato terá no máximo 15 minutos, seguida de entrevista e arguição por até 20 minutos. Quando ocorrer de forma remota a entrevista será realizada por meio de aplicativo de videoconferência cuja data, horário e link serão informados com antecedência aos candidatos e disponibilizados na página eletrônica do programa. A etapa da entrevista/projeto de pesquisa terá caráter eliminatório para candidatos ao doutorado

7 Cronograma

7.1 Todas as fases e etapas deste processo seletivo seguirão o cronograma estabelecido no **ANEXO 2** podendo ocorrer adequações quando necessário.

8 Avaliação e classificação

8.1 MESTRADO

8.1.1 Não será tolerado atraso por mais de 10 minutos por parte do candidato para que seja estabelecido o acesso a qualquer etapa do processo de seleção, sendo atribuída falta e a nota 0,0 (zero) para a(s) respectiva(s) etapa(s) em que o limite de atraso for ultrapassado.

8.1.2 A etapa de análise do Currículo documentado e do Histórico Escolar será feita em conformidade com a tabela apresentada no **ANEXO 3.** Os candidatos com nota média, inferior a 4,0 (quatro) nesta etapa da avaliação, serão eliminados

8.1.2.1 **É obrigatório o candidato apresentar o Currículo LATTES ou equivalente para candidatos estrangeiros que não possuam Currículo Lattes e ordenar os comprovantes em ordem numérica de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO 3**. Caso haja mais de um documento na mesma categoria o número deve ser seguido por uma letra, por exemplo: 1a, 1b, 1c; 3a, 3b, 3c...

8.1.2.2 **Somente serão pontuados na análise do currículo e histórico escolar, os itens preenchidos pelo candidato, devidamente comprovados por meio de cópia digital e que tiverem correspondência com os respectivos lançamentos no Currículo Lattes ou equivalente para candidatos estrangeiros.**

8.1.3 A etapa de Provas de Conhecimentos terá nota máxima de 10,0 (dez) sendo constituída pela média aritmética das notas da Prova de Conhecimentos Gerais (PCG) e Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico (PLIAC). Os candidatos com nota inferior a 4,0 (quatro) na prova PCG ou na Prova PLIAC serão eliminados. Os candidatos com média inferior a 5,0 (cinco) na Etapa de Provas de Conhecimentos serão eliminados.

8.1.4 Na etapa de Entrevista de Mestrado o candidato será entrevistado respondendo a qualquer informação que a banca avaliadora julgar pertinente e arguido sobre seu histórico acadêmico e científico, bem como sobre suas perspectivas para o ingresso no curso, linha de pesquisa, orientador e tema escolhidos, sendo avaliado em relação às suas respostas principalmente em relação a coerência entre formação, conhecimento do programa e linha de pesquisa e tema para qual se inscreveu. Esta etapa terá nota máxima de 10,0 (dez) sendo constituída pela média aritmética das notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) atribuídas por cada membro da comissão avaliadora. Os candidatos com nota média, inferior a 6,0 (seis) nesta etapa da avaliação, serão eliminados. O orientador poderá participar da entrevista e direcionar perguntas ao candidato, com mediação da banca avaliadora, e sem participar da avaliação.

8.1.5 A Nota Final do processo seletivo para o Mestrado resultará de uma média ponderada das notas obtidas, aplicando-se os pesos estabelecidos de acordo com a tabela abaixo:

Etapa de avaliação	Peso	Caráter
Análise Currículo/histórico escolar	4	Eliminatória (<4,0)
Provas de Conhecimentos	4	Eliminatória (<5,0)
Entrevista de Mestrado	2	Eliminatória (<6,0)
Nota Final (média aritmética)		**Eliminatória (< 6,0)**

8.1.6 A classificação final será por vagas de acordo com a opção de linha de pesquisa/orientador/tema de pesquisa escolhida no ato da inscrição pelo candidato. Haverá lista de espera para candidatos aprovados e não classificados dentro da mesma opção de linha de pesquisa/orientador/tema. Em hipótese alguma um candidato poderá ser classificado ou remanejado para outra vaga que não tenha sido a vaga que optou no ato de inscrição.

8.1.7 Os candidatos que obtiverem Nota Final inferior a 6,0 (seis) estarão eliminados do processo seletivo, não podendo estar na lista de espera;

8.1.8 Os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis) serão relacionados em ordem decrescente das notas finais dentro da opção de linha de pesquisa/orientador/tema.

8.1.9 Em caso de igualdade de notas serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Nota da etapa Provas de Conhecimentos
- Nota da etapa Análise de Currículo/histórico escolar.
- Nota da etapa Entrevista de Mestrado

Caso ainda haja empate será utilizado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada

8.1.10 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, depois de aplicados os critérios de desempate, até o preenchimento total do número de vagas oferecidas, havendo criação de lista de espera para os candidatos aprovados e não classificados.

8.1.11 Caso existam bolsas de estudo disponíveis para o programa, a classificação de prioridade para concessão de bolsas será feita com base nas notas de classificação geral para cada um dos níveis (mestrado e doutorado), observados os critérios, normas e resoluções referentes a concessão de bolsas de estudo do PPGCN, da UENF e das respetivas Agências de Fomento.

8.2 DOUTORADO

8.2.1 Não será tolerado atraso por mais de 10 minutos por parte do candidato para que seja estabelecido o acesso a qualquer etapa do processo de seleção, sendo atribuída falta e a nota 0,0 (zero) para a(s) respectiva(s) etapa(s) em que o limite de atraso for ultrapassado.

8.2.2 A etapa de análise do Currículo documentado e do Histórico Escolar será feita em conformidade com a tabela apresentada no **ANEXO 4.** Os candidatos com nota média, inferior a 6,0 (seis) nesta etapa da avaliação, serão eliminados.

8.2.2.1 É obrigatório o candidato apresentar o Currículo LATTES ou equivalente para candidatos estrangeiros que não possuam Currículo Lattes e ordenar os comprovantes em ordem numérica de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO 4. Caso haja mais de um documento na mesma categoria o número deve ser seguido por uma letra, por exemplo: 1a, 1b, 1c; 3a, 3b, 3c...

8.2.2.2 Somente serão pontuados na análise do currículo e histórico escolar, os itens preenchidos pelo candidato, devidamente comprovados por meio de cópia digital e que tiverem correspondência com os respectivos lançamentos no Currículo Lattes ou currículo equivalente para candidatos estrangeiros.

8.2.3 A etapa de Provas de Conhecimentos terá nota máxima de 10,0 (dez) sendo constituída pela média aritmética das notas da Prova de Conhecimentos Gerais (PCG) e Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico (PLIAC). Os candidatos com nota inferior a 4,0 (quatro) na Prova PCG ou na Prova PLIAC serão eliminados. Os candidatos com média inferior a 6,0 (seis) na Etapa de Provas de Conhecimentos serão eliminados.

8.2.4 Na etapa de Entrevista de Doutorado/Projeto de Pesquisa o candidato será entrevistado respondendo a qualquer informação que a banca avaliadora julgar pertinente, arguido sobre seu histórico acadêmico e científico, bem como sobre suas perspectivas para o ingresso no curso, linha de pesquisa, orientador e tema escolhidos, sendo avaliado em relação às suas respostas e sua capacidade de propor, entender e defender um projeto de pesquisa relacionado a linha de pesquisa e tema da vaga a qual se inscreveu. Esta etapa terá nota máxima de 10,0 (dez) sendo constituída pela média aritmética das notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) atribuídas por cada membro da comissão avaliadora. Os candidatos com nota média, inferior a 6,0 (seis) nesta etapa da avaliação, serão eliminados. O orientador poderá participar da entrevista e direcionar perguntas ao candidato, com mediação da banca avaliadora, e sem participar da avaliação.

8.2.5 A Nota Final do processo seletivo para o Doutorado resultará de uma média ponderada das notas obtidas, aplicando-se os pesos estabelecidos de acordo com a tabela abaixo:

Etapa de avaliação	Peso	Caráter
Análise Currículo/histórico escolar	4	Eliminatória (<6,0)
Provas de Conhecimentos	3	Eliminatória (<6,0)
Entrevista/Projeto de Pesquisa	3	Eliminatória (<6,0)
Nota Final (média aritmética)		**Eliminatória (< 7,0)**

8.2.6 A classificação final será por vagas de acordo com a opção de linha de pesquisa/orientador/tema de pesquisa escolhida no ato da inscrição pelo candidato. Haverá lista de espera para candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas em uma mesma opção de linha de pesquisa/orientador/tema. Em hipótese alguma um candidato poderá ser classificado ou remanejado para outra vaga que não tenha sido a vaga que optou no ato de inscrição.

8.2.7 Os candidatos que obtiverem Nota Final inferior a 7,0 (sete) estarão eliminados do processo seletivo, não podendo estar na lista de espera.

8.2.8 Os Candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) serão relacionados em ordem decrescente das notas finais dentro da opção de linha de pesquisa/orientador/tema.

8.2.9 Em caso de igualdade de notas serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Nota da etapa análise de Currículo/histórico escolar
- Nota da etapa entrevista /projeto de Pesquisa
- Nota da etapa Provas de Conhecimentos

Caso ainda haja empate será utilizado o critério de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.2.10 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, depois de aplicados os critérios de desempate, até o preenchimento total do número de vagas oferecidas, havendo criação de lista de espera;

8.2.11 Caso existam bolsas de estudo disponíveis para o programa, a classificação de prioridade para concessão de bolsas será feita com base nas notas de classificação geral para cada um dos níveis (mestrado e doutorado), observados os critérios, normas e resoluções referentes a concessão de bolsas de estudo do PPGCN, da UENF e das respetivas Agências de Fomento.

9 Recursos

9.1 Os recursos deverão ser feitos por meio do formulário disponibilizado para esta finalidade no sítio eletrônico do Processo Seletivo de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma **(ANEXO 2).** Os formulários enviados devem manter a formatação original dos formulários eletrônicos disponibilizados, não sendo aceito o envio de formulários reeditados ou digitalizados.

9.2 A Comissão de Recursos julgará todos os recursos até o prazo assinalado neste edital e de acordo com o cronograma estabelecido **(ANEXO 2).**

9.3 Do resultado final da seleção serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo de acordo com o cronograma estabelecido **(ANEXO 2).**

9.3.1 Não serão admitidos nesta ocasião novos recursos referentes às avaliações das etapas concluídas, sendo destinados para esta finalidade os recursos em cada etapa.

9.3.2 Os recursos contra o resultado final deverão obrigatoriamente ser apresentados por meio de 2 (duas) vias de igual teor de petição endereçada à Comissão Coordenadora do PPGCN.

9.4 Após julgados todos os recursos será divulgado o Resultado Final Definitivo.

9.5 O resultado final definitivo consistirá na divulgação de listas por nível (mestrado e doutorado) e por Linha de Pesquisa/Orientador e Tema de cada vaga, com os nomes dos candidatos em ordem decrescente de classificação, a respetiva nota final e as informações “Aprovado / Classificado”; "Aprovado / Não classificado"; “Lista de espera” ou "Eliminado" conforme o caso.

10 Convocação dos candidatos aprovados e classificados

10.1 Encerrado o processo seletivo e sendo divulgado o resultado final definitivo, serão convocados os candidatos selecionados para apresentar-se para a matrícula no prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico de Pós-graduação da UENF.

10.2 A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação do ato de convocação no sítio eletrônico do Processo Seletivo e mensagem eletrônica será enviada ao endereço de e-mail informado pelos candidatos no formulário de inscrição.

10.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais funciona em regime de dedicação exclusiva (40 horas/semana). A critério da Comissão Coordenadora poderão ser aceitos alunos em regime de dedicação parcial (com no mínimo 30 horas/semana dedicadas ao Programa). No ato de convocação dos candidatos aprovados para matrícula serão disponibilizados os formulários para declaração de existência ou não de vínculo empregatício e de solicitação de dedicação parcial ao programa. Alunos aprovados no processo seletivo que solicitarem autorização para dedicação parcial somente poderão realizar a matrícula após o deferimento da solicitação. Nos casos de solicitação indeferida o candidato será eliminado do processo seletivo sendo convocado o próximo candidato a vaga da lista de espera.

11 Disposições finais

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

c) Não realizar a sua matrícula no Programa, na data especificada pelo calendário

acadêmico de Pós-graduação da UENF.

d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início..

11.2 É direito do candidato obter acesso mediante requerimento, aos espelhos de prova e demais documentos que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo **(ANEXO 2).**

11.3 Não será permitida em qualquer hipótese a alteração ou mudança da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no ato de inscrição para outra linha de pesquisa, seja durante o processo seletivo ou após o ingresso do candidato no programa.

11.4 Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Coordenadora do Programa, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF ou pelos Conselhos Deliberativos Superiores da Universidade, conforme as suas competências.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubrol de 2026

ANDRÉ OLIVEIRA GUIMARÃES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais